



Município de Guariba

Estado - São Paulo

LEI Nº 3644, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 20/09/2023 - Edição nº 1178

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo;

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.508.498,67 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CORRENTES E DE CAPITAL.

créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto ao Departamento Municipal de Cultura, no valor de R\$ 372.729,33 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para execução da “Lei Paulo Gustavo”, instituída pela **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022**, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recurso financeiro pelo Fundo Nacional de Cultura.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 206.822,74 (duzentos e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), para transferência de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, destinado a custear ações de estruturação da rede de serviços de saúde pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), para aquisição de três veículos e equipamento, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de despesas de atenção básica da saúde pública, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de despesas do MAC – Média e Alta Complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Saúde, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse de recurso financeiro ao Centro Social, Comunitário e Educacional “São

Mateus”, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse de recurso financeiro ao Centro Comunitário “Cristo Rei”, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para repasse de recurso financeiro à Obra Unida Lar “São Vicente de Paulo”, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social, proveniente de emenda parlamentar.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 2.176.946,60 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), destinados a custear despesas com a folha de pagamento dos servidores municipais, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Geral do Município.

Art. 10. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 11. A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 19 de setembro de 2023.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública